

ELEIÇÕES 2016 Candidatos a prefeito de Jaboticabal estão aptos a concorrer ao cargo

Justiça Eleitoral aprovou os cinco registros de candidatura

O cenário já estava desenhado, mas ainda faltava a confirmação da Justiça Eleitoral, que aconteceu esta semana. Os candidatos a prefeito de Jaboticabal Hori (PPS), Junior De Vitto (PSB), Mirian Baccarin (PT), Professor Emerson (PEN) e Renata Assirati (PSDB) tiveram suas can-

didaturas deferidas. Com a confirmação, os eleitores jaboticabalenses poderão escolher, entre os cinco nomes, quem chefiará o Executivo, a partir de 2017.

A campanha eleitoral está valendo desde o dia 16 de agosto, mas estava pendente a legalização das candidaturas por parte da

Justiça Eleitoral, com a análise de documentos apresentados pelos candidatos. Pedidos de impugnação da candidatura de Hori, por exemplo, estavam sob análise do órgão, que não viu motivos para a inelegibilidade dele, nem de nenhum dos candidatos.

Leia + Pág. 8

Nome na Lista	Nome Completo	Nº	Situação	Partido	Coligação
HORI	JOSÉ CARLOS HORI	23	Deferido	PPS	É HORA DE DEFENDER JABOTICABAL
JUNIOR DE VITTO	BENEDITO DE VITTO JUNIOR	40	Deferido	PSB	VAMOS JUNTOS MUDAR JABOTICABAL
MIRIAN BACCARIN	MIRIAN NOGUEIRA RODRIGUES ALVES BACCARIN	13	Deferido	PT	PT
PROFESSOR EMERSON	EMERSON RODRIGO CAMARGO	51	Deferido	PEN	É PRECISO ACREDITAR. CHEGOU A HORA DA MUDANÇA/MUDADA JABOTICABAL
RENATA ASSIRATI	RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI	45	Deferido	PSDB	A FORÇA DA SÉRIE DADE

Jaboticabal Atlético poderia ter estádio com capacidade para 5 mil pessoas

Precisando "adotar uma casa" para mandar seus jogos na Taça Paulista, o Jaboticabal Atlético escolheu o campo do Jardim das Rosas e foi acolhido pelos moradores do bairro. As partidas têm recebido bom público, mas o local ainda precisa receber investimentos, principalmente na construção de arquibancadas.

Leia + Pág. 5

SÓ ANGLO É ANGLO
ESTUDE COM QUEM ENTENDE DO ASSUNTO!
NOVO ANGLO JABOTICABAL

- Melhor Material Didático
- Melhores Professores
- Maior Aprovação

CONCURSO BOLSAS DE ENSINO MÉDIO 2017
DIA 17/09 às 09:00 horas
Inscrições: (16) 3202-5314

Educação infantil e fundamental Colégio Equilíbrio Tel: 3203-2182

Candidatos evitam embates e tentam seduzir eleitores no Facebook

A rede social Facebook possui mais de 1 bilhão de usuários em todo o mundo. No Brasil, cerca de 50% da população acessa a plataforma mensalmente. Entre suas várias funcionalidades como fazer novos amigos e divulgar negócios, o "queridinho" da internet também se transformou em um aliado para os candidatos a algum cargo público.

Leia + Pág. 8

FIQUE SABENDO
CÂMARA FICA LOTADA
Pág. 2

GAZETA ESPORTES
EQUIPE ASPIRANTE 1970
Pág. 5

GENTE ESPECIAL
JOSÉ DAS CAUSAS SOCIAIS
Pág. 6

LDO começa a tramitar na Câmara de Jaboticabal

A leitura do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 531/2016) na Sessão Ordinária de segunda-feira (05/09) iniciou o trâmite legislativo da proposta Orçamentária para 2017.

A partir de agora, os vereadores têm 15 dias para a apresentação de emendas parlamentares. Em seguida, o projeto segue para a Comissão de Finanças e Orçamento, que também tem prazo de 15 dias.

Leia + Pág. 7

SAPATOLATRA
Av. Benjamim Constant, 257 - Centro - (16) 3202-4996

ESTÁ DESCONTROLADA

SALTOS

A PARTIR DE R\$ 29,99

PROMOÇÃO VÁLIDA ENQUANTO DURAR OS ESTOQUES

ANIVERSARIANTES Pág. 6

COLABORADORES Pág. 3

UP - BY CICINHO Pág. 11

VERSOS DE RODEIO. Pág. 6

Leia + Pág. 7

Parlamento Jovem 2016: Escolas têm até 16 de setembro para indicar projetos e alunos

Os estabelecimentos de ensino de Jaboticabal que participam do Parlamento Jovem 2016, realizado pela Escola do Legislativo, têm até o dia 16 de setembro para enviar à Câmara Municipal de Jaboticabal a indicação do projeto de lei e dos alunos que representarão as respectivas escolas.

Com o tema "Esporte, lazer e cultura", escolhido para este ano por conta das Olimpíadas.

A GAZETA 37

PUBLICADO DESDE 1978 - PROPRIEDADE DA EMPRESA A GAZETA LTDA.

Expediente

Empresa Jornalística Scandelaí & Scandelaí Ltda - ME
 Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
 Inscrição Municipal nº 109562
 Diretor: Gustavo Roberto T. Scandelaí - MTB nº 33.849
 Jornalista: José Roberto Scandelaí - MTB nº 33.487
 Redação, Administração e Departamento Comercial:
 Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100
 CPT e Impressão: 1ª Páginia - São Carlos /SP - Intepress Comunicações Editoriais
 Ltda. - CNPJ 00.394.848/0001-74 - Av. São Carlos nº 1799 - Tel.: (16) 3373.7373 -
 Departamento Comercial GIAN
 Representante em São Paulo, RGD Comunicação S/C Ltda.
 Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
 Fones: (16) 3202.2636
 Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br
 Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito
 Tiragem: 7000 exemplares

F	C	S	O	Á	Y	Z	Q	M	L
Q	U	G	O	B	M	L	D	A	V
C	R	O	L	A	N	K	T	N	I
Y	I	I	G	I	E	A	I	A	T
A	T	Â	B	U	N	K	I	U	Ô
S	I	N	M	C	O	U	T	S	R
B	B	I	E	F	I	C	E	R	I
F	A	A	M	A	C	A	P	Á	A
Q	P	M	Ú	J	A	C	A	R	A
A	Z	E	L	A	T	R	O	F	I

CUIABÁ
 FORTALEZA
 MACAPÁ
 RECIFE
 MANAUS
 NATAL
 ARACAJÚ
 GOIÂNIA
 VITÓRIA
 CURITIBA

Artigos e Colunas assinados não representam necessariamente a nossa opinião, sendo de responsabilidade de seus autores.

FIQUE SABENDO

Câmara fica lotada para entrega de títulos de Cidadão Jaboticabalense

Em reconhecimento aos serviços prestados ao Município de Jaboticabal, a Câmara Municipal homenageou com títulos de Cidadão Jaboticabalense Edson Ennes, Pastor Genício Severo dos Santos, Prof. Dr. Luiz Roberto e Renato Ferreira Pinto. A Sessão Solene ocorreu na noite de sexta-feira (02/09) e atraiu familiares e amigos que lotaram as dependências da Casa.

O primeiro a receber a honraria foi o empresário Edson Ennes, conforme o Decreto Legislativo nº 652/15. "Esse Título só vem sacramentar o sentimento que já tinha dentro do meu coração. Como diz aquele ditado: Mãe é quem cria. Como cheguei em Jaboticabal com apenas dois anos de idade, Jaboticabal que me criou. Pode ter certeza que [esse título] vai ser colocado em local de grande destaque, para que eu possa vê-lo todo dia", discursou Ennes, que nasceu na cidade de Paranavai (PR).

Em seguida, subiu à tribuna o Pastor Genício Severo dos Santos, que recebeu o Título



de Cidadão por meio do Decreto Legislativo nº 664/2016. Para o Pastor, "esta é a maior homenagem que a cidade pode oferecer a uma pessoa. Cidadania é antes de tudo um compromisso, com a Nação, com o Estado e com o Município. Como toda cidadania e compromisso com a terra que nos confere o título de cidadão, só me resta mais do que antes juntar-me na defesa das legítimas aspirações da cidade que me confere tamanha honraria. Congratulome com os cidadãos de Jaboticabal, situada numa região das mais ricas de São Paulo. Cidade que muito contribuiu para o engrandecimento desse maravilhoso e abençoado país. Receber esse Título muito me

engrandece, como pessoa, pastor e cidadão. Estejam certos, que continuarei pautando a minha vida no mesmo caminho que segui até aqui, tendo como norte a ética e o trabalho. Só que agora mais enriquecido com o Título que acabo de receber. Jaboticabal mora no meu coração. A estima vale mais do que a celebridade, a consideração vale mais do que a fama e a honra vale mais do que a glória. Amém", proferiu o pastor, que é natural de Alagoas.

Gratidão foi o sentimento mais citado pelo Prof. Dr. Luiz Roberto (Decreto Legislativo nº 648/2015) durante seu discurso. Com a voz embargada, o novo cidadão jaboticabalense aproveitou para agradecer

à família, amigos e colegas de trabalho, com que atuou ao longo da carreira na Faculdade da Unesp/Jaboticabal. "A minha formação em Piracicaba proporcionou a minha vinda para Jaboticabal, para a Faculdade. Como professor, atuei até 1998 quando me aposentei. Durante minha função junto à Faculda-

de, pude desenvolver todas as atividades, de docência e pesquisa de extensão, a mim destinadas, que contribuíram que galsse todos os níveis da carreira universitária. Quanto a minha atuação na comunidade de Jaboticabal, pude, sempre que chamado, atuar junto às entidades filantrópicas, sociais e espor-

tivas. Amealhei grandes amigos, que faço questão de agradecer. Que o grande arquiteto do universo nos ilumine e guarde", finalizou.

Renato Pinto Ferreira, sexta geração em linha direta do fundador de Jaboticabal, João Pinto Ferreira, foi o último homenageado da noite. Nascido em Taiúva e criado nas redondezas, fixou moradia em Jaboticabal no início da década de 80, presta serviço à comunidade desde então. "Hoje me sinto bastante honrado. E quero pedir que Deus abençoe a todos... De hoje em diante farei uso de cidadão jaboticabalense com todo amor do meu coração", concluiu.





Arnaldo Jardim é Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Primavera da Biomassa e do Biogás é uma consigna, inicialmente sugerida pelo especialista em bioenergia - Carlos Silvestrin, que passou a ser adotada por várias entidades do setor sucroenergético. O objetivo é aproveitar a chegada da estação do "verde e das flores", para motivar a cadeia produtiva, o setor de energia e os responsáveis por políticas públicas a atentarem-se à necessidade de produzir mais bioeletricidade originada da biomassa e do biogás da vinhaça do etanol.

A época é a mais florida do ano também chega com um novo cenário político, mais propício à cultura canavieira. Entre outras ações, há sinalização do Ministério de Minas e Energia para a realização de leilão específico de energia da biomassa e do biogás da vinhaça - já no primeiro semestre de 2017.

Outro fato que anima o setor sucroenergético é a demanda que se abrirá nos próximos meses, em decorrência dos problemas de licenciamento ambiental, que congelaram a proposta do projeto da Usina Hidrelétrica São Luiz do Tapajós, no Pará, com capacidade instalada prevista de 8.000 MW. Além disso existem outras usinas, que já venceram nos leilões, mas, também apresentam dificuldades em sua implantação, abrindo um vácuo a ser suprido com outras fontes de energia, no curto e médio prazo. E nesse vácuo que surgem novas oportunidades para a bioenergia sucroenergética, que se encaixa perfeitamente. Porque é de rápida implantação, está no Centro-Sul, próxima da demanda e das redes de distribuição existentes.

Para o biometano, originado do processamento do gás da vinhaça, sua mistura com o gás natural, assim como sua comercialização já está regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). E a ARSESP também já regulamentou o uso do biometano para abastecer as redes locais de distribuição, cujo primeiro projeto já foi aprovado para ser implementado em nossa paulista Catanduva.

Além disso, o biometano é uma ótima opção para

substituir o diesel da frota da usina, e inclusive, para quem quer usar o biometano, transportado de forma comprimida (GNC), para frota de caminhões e consumo industrial, facilitando a distribuição em localidades ainda distantes do gasoduto, cujo contrato de suprimento do gás boliviano se expira em dezembro de 2019. Esse conjunto de fatores de decisão são as boas perspectivas que formam a Primavera da Biomassa e do Biogás.

Mas ainda é preciso avançar mais na formação do mercado de bioenergia, pois, a oferta já está pronta. São 1.400 agentes autorizados a vender, 181 comercializadores e 1.227 geradores. De janeiro a dezembro de 2015, segundo a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a bioeletricidade gerou um volume aproximadamente 9% superior para o Sistema Interligado em comparação com igual período em 2014.

Ainda de acordo com a CCEE, em agosto de 2015, a bioeletricidade bateu seu recorde histórico de geração mensal para a rede, chegando a representar 8% do consumo nacional de energia elétrica naquele mês. Em 2016, o valor acumulado de janeiro até julho mostra que a biomassa gerou 11.314 GWh, o equivalente a abastecer quase seis milhões de

unidades consumidoras residenciais durante um ano inteiro.

Precisamos vencer os desafios que ainda atravancam a comercialização plena da bioenergia. O primeiro deles é a formação de preços consistentes, o que se consegue com transparência, sem surpresa e com isonomia entre os agentes. Além de derrubar o mito de que a referência de preços não existe - eles são divulgados por pelo menos três entidades diferentes.

É necessário permitir que os geradores de energia possam participar dessa venda, não apenas os que ofertam acima de 500 kW - das 330 mil indústrias no Brasil, apenas 15 mil participam do mercado livre. Isso inclui mais facilidade para o financiamento da expansão da oferta, facilitar garantias para acesso aos recursos do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES).

O BNDES precisa confiar mais nos geradores de bioeletricidade e não aceitar apenas a garantia corporativa como segurança, mas também os recebíveis. É preciso ainda estender o prazo dos contratos em até 30 anos, longe dos quatro anos em media praticados atualmente. Isso geraria uma ampliação do mercado livre, que já conta com projetos de lei que a balizem e a regulem.

Iniciativas como o Projeto de Lei n.º 1917, que "dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de geração de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica" recebeu parecer favorável em outubro de 2015. Mas desde novembro do ano passado não caminhou um passo sequer em seu trâmite da Câmara dos Deputados.

No Senado Federal, o Projeto de Lei n.º 232 também está parado, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), nas mãos do relator, o senador Tasso Jereissati. O Projeto "dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico, a portabilidade da conta de luz e as concessões de geração de energia". É preciso uma retomada do processo de migração do mercado cativo para o mercado livre. Isso gera competitividade, renda, oportunidades, emprego.

Se todos os consumidores autorizados migrassem para o mercado livre, representariam 46% do total. Isso significaria uma redução de 21% no preço ao consumidor, uma economia de mais de R\$ 42 bilhões ao ano. O mercado precisa ser mais previsível, e isso depende do Governo Federal. Com a imprevisibilidade do clima o agricultor sabe lidar, o que ele não consegue é manejar uma variação como a do PLD (preço de

energia a curto prazo), que já chegou a subir de R\$ 15 para R\$ 800 no mesmo ano. O Executivo nacional não pode repetir o esconde-esconde de 2014, quando a candidatura à reeleição de Dilma Rousseff significou uma grossa maquiagem na realidade. Dilma segurou o reajuste da tarifa de energia elétrica para garantir votos, e isso significou um prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 47 bilhões - seguido de um aumento de 90% na tarifa em 2015.

O próximo reajuste deste ano deve ser de 10% a 15%. Por isso é importante termos a opção de migrar para o mercado livre e não diminuir o consumo de energia - e consequentemente a produção industrial. A universalização no acesso ao mercado livre incentiva a atividade econômica porque oferece energia mais barata, tira peso das costas do empregador.

Tenho certeza de que o pujante setor canavieiro aproveitará as oportunidades que estão sendo abertas para a bioenergia, e como no período da primavera "florescerá mostrando" sua energia, para um novo ciclo de expansão do setor sucroenergético, na bem vinda "Primavera da Biomassa e do Biogás".

AS VERDADES NASCEM NO TEMPO DA EVOLUÇÃO



PEDACINHOS DE LUZ HELDER F. SIMURRO

O tempo marcou saudades. A vida trouxe para o hoje, lembranças que ficaram marcadas no rol das sucessivas etapas no mundo eterno do espírito. Os sonhos são eras de esperanças, de realizações, de certezas, fantasias, de promessas, que se transformam em realidades a curto e a longo prazo. As verdades nascem quando a cultura é transformada em aprendizado, fazendo com que tenhamos dentro de nós

a luz do entendimento, que brilha ensinamentos básicos na BDA NOVA, vibrando o coração e a inteligência. A ignorância pode se transformar em sabedoria, tudo depende de nós, do nosso esforço e dedicação, muito trabalho e persistência no estudo, adquirindo conhecimentos, transformados em verdades, pela certeza de que se fundamenta em um raciocínio, o que estamos no caminho certo, lógico e fundamental.

Os fundamentos se baseiam pela evangelização, principalmente nos lares onde a família precisa se unir dentro do amor, para progredirem e evoluírem - onde todos se encontram para crescerem espiritualmente. A CADA UM DE NÓS TEM SUAS OBRAS. A grande conquista é a humildade, na luta pela

sobrevivência. O entendimento, a paciência, tolerância, compreensão, renúncia, são qualidades que tem que existir para todos viverem felizes. Em cada vida aparecem as realidades num mundo do que nos leva para vencermos a ignorância.

As vidas são eternas. A reencarnação é a volta do espírito ao corpo. Desencarnação é a saída do espírito do corpo encarnado, partindo para o plano espiritual - vivendo outra vida, fora da matéria. O ESPÍRITO (alma) é eterno.

Muitos filhos de DEUS não acreditam, são ignorantes, atrasados espiritualmente, se mantêm numa escala evolutiva de nível baixo, (quem não vem pelo amor, vem pela dor), na REENCARNAÇÃO, NA VIDA ALEM TUDO. NÃO EXISTE MORTE, O ESPÍRITO É ETERNO.

Procurar conhecer a verdade sobre si mesmo é um dever que assiste a todos nós. É um objetivo maior, mas que precisamos nos esforçar. Todo esforço não será perdido. Espírito encarna inúmeras vezes, adquirindo sempre, mais inteligência, mais luz, mais experiência, mais conhecimentos, mais clara concepção de vida e maior raciocínio.

Quando nós estamos em evolução para evolução, precisamos compreender que o espírito é força, inteligência e poder, que dispõe de atributos morais para vencer ocasiões, com problemas, para serem resolvidos, de harmonia nos lares, junto das famílias.

O ser humano precisa apenas conhecer o que pode aproveitar para sua evolução, caso contrário ficará sem atingir metas estremas.

Em tudo, peça a sabedoria de Deus



Monsenhor Jonas Abib

A sabedoria de Deus quer nos conduzir para o Alto

Quem poderá, Senhor, conhecer o Vosso pro-

jeto, se não vos derdes a sabedoria, enviando do Alto o vosso Espírito Santo? "Dai-me a sabedoria que está conosco, que se assenta ao vosso lado!" Salomão orou assim, pedindo a Deus sabedoria.

São tantas as decisões que precisamos tomar em nossa caminhada! Por isso precisamos da sabedoria divina e temos de pedi-la a Deus hoje. Que o Senhor dirija nossos atos! Seu irmão,

ÊTA MUNDO QUE, ALGUM DIA PODERÁ SER MELHOR!

Não é uma historinha infantil, mas o breve relato sobre alguém que percorreu bom pedaço do território asiático para irradiar alegria e felicidade em plenitude!

Esse alguém, quase do oriente levava o nome familiar: AGNES G. BOJAXIU, mais conhecida para nós ocidentais como MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, freira já falecida e declarada "santa" pelo PAPA FRANCISCO: ela teve uma vida breve (94 anos), enriquecida por uma fraternidade plena e cristã! A exemplo do "bom samaritano", consagrou sua vida aos "necessitados", independentemente da crença de cada um! Ela não "olhava" para posição social, instrução, raça... Dinamizada pelo amor fraterno, declarava magistralmente: "NÃO TEMOS O DIREITO



PROFESSOR BENÊ

DE CATEGORIZAR NINGUÉM COM BASE NO DINHEIRO, NA CULTURA! NOSSA DINÂMICA É O AMOR FRATERNAL! Certa vez, um muçulmano perguntou-lhe: "A sua religião ensina sobre o bom relacionamento?" "Sim" respondeu! "Procurar entender o AMOR, para vivê-lo com o máximo de identidade." ESTE MUNDO, SERÁ REALMENTE BOM, QUANDO TODOS TOMAREM CONSCIÊNCIA DO QUE É SER IRMÃO!!

ESTADO BRASILEIRO É CASO PARA INTERDIÇÃO JUDICIAL

O Estado brasileiro é tão irresponsável em suas finanças que os pagadores de impostos deverão requerer sua interdição judicial. Proibi-lo de usar nosso dinheiro. Encaminhar suas instituições para tratamento psicológico. Não o fazemos porque o próprio Poder Judiciário é causa atuante dessa situação pois, cotidianamente, impõe aos governos despesas e obrigações de pagamento sem indicar fontes nem recursos. Governadores e prefeitos são as principais vítimas dessas incursões judiciais nos respectivos erários, seja em nome de algum direito difuso, seja de algum princípio constitucional afilado no senso de justiça, mas ao desamparo da realidade orçamentária - aquela que se nutre dos impostos que pagamos.

Os casos mais graves, continuados e vultosos, a clamar pela interdição, são os que combinam corrupção com desatenção, tolerância e vistas grossas. Nestes dias, aliás, vivemos um surto investigatório. Escândalos se sucedem em sequência tão rápida que não há no nosso HD mental memória suficiente para armazenar o acumulado das informações. As coisas se passam como no rodízio das penitências, tem que sair em para entrar outro. Enquanto isso acontece envolvendo figuras e ganhando manchetes, uma outra porção do submundo vai revelando sua dimensão na irresponsabilidade financeira, embora recebendo tratamento mais discreto. Refiro-me às práticas criminosas, como as concessões de Bolsa Família

a quem ingressa no programa de modo fraudulento. Um cruzamento de dados do órgão Ministério do Desenvolvimento Social com Receita Federal e Tribunais de Contas detectou um milhão de casos de fraude que, nos anos de 2013 e 2014, desviaram R\$ 2,6 bilhões.

Na previdência social são comuns as artimanhas e mueretas. O Estadão do último dia 6, informa que um projeto piloto do INSS levado a efeito em Juiz de Fora reverteu 50% dos casos de auxílio por doença e invalidez. A partir dessa experiência, o INSS não calcula o quanto de dinheiro já foi perdido, mas estima economizar até R\$ 6 bilhões por ano a partir de um recadastramento ainda por ser feito.

Não são diferentes as coisas nos programas de Reforma Agrária (o maior, mais caro e inútil do mundo). Matéria do Estadão no dia 5 de abril deste ano informa que o TCU determinou a paralisação do programa após constatar que fraudes envolvendo 578 mil beneficiários, entre os quais os mais notórios são 1017 políticos, 4293 proprietários de veículos com valor superior a R\$ 70 mil, 61 mil empresários, milhares de falecidos e de servidores públicos.

É impossível a extensão desses prejuízos se pudessem ser contabilizados ao longo dos anos. Ao mesmo tempo, excita a imaginação o quanto se poderia fazer num contexto de responsabilidade fiscal. Tomemos por exemplo a fraude recentemente descoberta nos auxílios por doença e invalidez junto ao INSS. Os R\$

6 bilhões ali economizáveis permitiriam construir, por ano, 330 presídios com 400 vagas e resolver totalmente, em três ou quatro anos, esse déficit tão relacionado com nossa insegurança.

Nada causa mais prejuízos ao país do que o cruzamento da ingenuidade dos cidadãos com a desonestidade que opera nas instituições. Como escrevi no meu livro "Pombas e Gaviões", os engenheiros estão na cadeia alimentar dos mal intencionados.

Perival Puggina (71), membro da Academia Brasileira de Letras, é arquiteto, empresário e escritor e



Perival Puggina

titular do site www.puggina.org, colunista de Zero Hora e de dezenas de jornais e sites no país. Autor de Crônicas contra o totalitarismo; Cuba, a tragédia da utopia; Pombas e Gaviões; A tomada do Brasil, integrante do grupo Pensar+.

PIADAS

A mulher do capeta

O bêbado chega no inferno gritando:

- Cadê as mulheres desse lugar?

O diabo responde:

- Aqui não tem mulher, seu maluco!

O bêbado diz:

- Então onde tu arrumou esses chifres???

Na loja de jardinagem

O sujeito pergunta na loja de jardinagem:

- Moça, quanto custam esses vasos?

E ela responde:

- O bom custa R\$ 10,00 e o ruim R\$ 100,00.

- Nossa, mas por que o ruim é mais caro?

- É porque vaso ruim não quebra!

Suado no baile

O homem, suado, convida uma mulher para dançar...

Depois de um tempo, incomodada pelo excesso de suor, ela diz:

- Você sua, né?

E o homem responde:

- Vou ser seu também, princesa!

Fonte: piadas.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Serviços de Obras Sociais, inscrita no CNPJ sob nº 50386408/0001-11, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de setembro de 2016, na sede social da instituição, situada na Travessa Sérgio Roberto Decenco nº 61, bairro Jardim Universitário, Jaboticabal (SP), às 19 horas, sendo em primeira convocação, contendo presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em seguida e última convocação, às 19h30, com a presença de qualquer número de associados, para apreciar as matérias constantes deste Edital, a saber: a) Alteração do Estatuto Social; b) Aprovação do Regime Interno; c) Alteração da Sede Social e d) Assuntos Gerais.

Encontram-se à disposição dos Srs. Associados, na sede social, as modificações do Estatuto Social da instituição.

Jaboticabal, 29 de setembro de 2016.

José Roberto de Simone
Presidente/Associado Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 07/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaboticabal
CONTRATADA: T.M.O. - Organização Administrativa Empresarial Pública e Privada Ltda.
FUNDAMENTO: Carta Convite nº 07/2014
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preço do contrato administrativo.
DATA DO ADITAMENTO: 26/08/2016
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 105.104,84 (cento e cinco mil, cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 08/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaboticabal
CONTRATADA: Scandelay & Scandelay Ltda. - ME
FUNDAMENTO: Carta Convite nº 08/2013
OBJETO: Prorrogação do contrato administrativo com empresa editora do jornal, nos termos inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, devidamente credenciada pelos órgãos oficiais competentes, com edição, circulação e distribuição semanal ininterrupta no município de Jaboticabal, com tiragem mínima semanal de 2.000 (dois mil) exemplares para publicidade de atos oficiais e matérias de caráter institucional, de cunho informativo, educativo e cultural de interesse público, editadas pela Câmara Municipal de Jaboticabal.
DATA DO ADITAMENTO: 25/08/2016
VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**PROCURA-SE SERVIÇOS DE DIARISTA
E ACOMPANHANTE DE IDOSOS**

Tratar: Crevânia:
(16) 3382-5918 - 9368-5892

VENDE-SE

BICICLETA NOVA

Interessados falar com:
Décio Casagrande, no endereço:
Rua Tenente Garcia, Nº 69, Bairro Aparecida

EXCURSÃO

Fazenda Rural Invernada
(São Carlos)

Data: 25 de setembro
Horário: 6h

Contato: (16) 981380622
(whatsapp) Renata

Valor: R\$ 90,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 052/016 - Aquisição de materiais de escritório e de suprimento de informática, destinados a suprir as atividades administrativas/operacionais da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos, constantes do Anexo I (Termo de Referência) parte integrante deste Edital.

O edital está disponibilizado aos interessados na sede da Câmara Municipal de Jaboticabal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 765, centro, Jaboticabal-SP, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas ou pelo site www.camarajaboticabal.sp.gov.br/site_jaboticabal.

Data final entrega dos envelopes: Dia 22/09/2016, até às 08:30 horas.

Início da sessão: Dia 22/09/2016, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Jaboticabal

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA - Nº 106, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 - EXONERA, a partir de 01 de setembro de 2016, THALLIA GRAZIELLA DE TOLEDO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete da vereadora Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira.

PORTARIA - Nº 107, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 - EXONERA, a partir de 01 de setembro de 2016, ANTONIO DA SILVA RICARDO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete da vereadora Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira.

PORTARIA - Nº 108, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 - NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2016, MAGALI APARECIDA XAVIER DA FONSECA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do vereador Carlos Eduardo Pedrosa Fenerich.

PORTARIA - Nº 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 - EXONERA, a partir de 01 de setembro de 2016, MAGALI APARECIDA XAVIER DA FONSECA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do vereador Carlos Eduardo Pedrosa Fenerich.

PORTARIA - Nº 110, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 - EXONERA, a partir de 01 de setembro de 2016, VANESSA DUARTE, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, lotada na Presidência.

PORTARIA - Nº 111, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 - CONCEDE 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, em gozo, ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, no período de 05/09/2016 a 04/10/2016.

PORTARIA - Nº 112, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 - NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2016, DOUGLAS JOSÉ GROTTA QUINTINO, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do vereador Carlos Eduardo Pedrosa Fenerich.



Suprema

Cálculo Trabalhista

Especialista em:
Cálculo Trabalhista
Liquidação Sentença/inicial

Orçamento sem compromisso

Michele Pires

Silvia Tavares

Cel: (16) 9.9703-7162 - Fixo: (16) 3202-2636

supremacalculo@gmail.com

Av. General Osório, 218 - Centro

Royal
Cartuchos e Toner
RECICLAGEM
Cartuchos, Toner e Inkjet
Vendas de cartuchos original e compatível
Compramos cartuchos vazios
3203-5828

Senac Jaboticabal
realiza 2ª Semana de
Gestão & Negócios

Projeto gratuito traz especialistas para discutir cenários econômico e corporativo; inscrições já estão abertas

Repensar ideias e inspirar profissionais, esses são os objetivos da 2ª Semana de Gestão & Negócios, promovida pelo Senac Jaboticabal. Entre 12 e 15 de setembro, diversos especialistas debaterão assuntos importantes como liderança, desenvolvimento corporativo, dados econômicos e comércio exterior.

A primeira palestra será ministrada por Rodrigo Forcenette, Mestre em direito tributário, com o tema Os Desafios Impostos pelo Cenário Econômico/tributário. A ação terá como ênfase a seara tributária e demonstrará como um profissional da área jurídica pode contribuir e auxiliar os gestores das empresas.

O sucesso e o desenvolvimento intraempresarial serão os tópicos do segundo encontro, na terça-feira (13). Mestre em processos de ensino, gestão e inovação, Ariela Fernanda Polido abordará aspectos que contribuem para o crescimento profissional e pessoal.

Já no dia 14 de setembro, os participantes serão convidados a refletir sobre a função de liderar. O tema Liderança & Coaching; repensando a maneira de im-

partar pessoas comenta como o líder inspira funcionários, gerando responsabilidades e os motivando. O palestrante convidado é Ricardo Borin, coach pela Sociedade Brasileira de Coaching.

A semana encerra com a palestra Os desafios do Comércio Exterior em Épocas de Crise, que será ministrada por Samuel Maria, pós-graduado em gestão da produção pela UFSCAR (Universidade Federal de São Carlos). Ele explicará sobre a necessidade de internacionalização das empresas para sobrevivência e competitividade no atual cenário político e econômico.

Todas as atividades são gratuitas e acontecem das 19h30 às 21h30. As inscrições podem ser feitas pelo Portal Senac, www.sp.senac.br/jaboticabal, ou diretamente na instituição. Dúvidas devem ser esclarecidas pelo telefone (16) 3209-2800.

Serviço:
2ª Semana de Gestão & Negócios
Data: 12 a 15 de setembro

Horário: 19h30 às 21h30, todos os dias
Preço: Gratuito
Local: Senac Jaboticabal

Endereço: Rua 24 de Maio, 831 - Centro
Inscrições: www.sp.senac.br/jaboticabal

Visita virtual à unidade: <https://goo.gl/maps/iDYTC5MBKLUZ>



Loja 1 3202.7723 Loja 2 3204.9110

Apresenta:



30
Setembro
Á partir das 19:00h

Clube Recreativo São Cristóvão
(Sind. dos Motoristas)
Mesa com 4 lugares R\$ 50,00
Contato:
(16) 99792-8299 (Betioli)
(16) 99725-6844 (Marcos Cowboy)

Leilão de Prendas Assados, Batata Louca e Variadas porções

GAZETA ESPORTES

Jaboticabal Atlético poderia ter estádio com capacidade para 5 mil pessoas

Valor que seria repassado pela Prefeitura ainda não chegou ao clube

Foto: Fábio Penarol



Por Alexandre Rocha
Precisando "adotar uma casa" para mandar seus jogos na Taça Paulista, o Jaboticabal Atlético escolheu o campo do Jardim das Rosas e foi acolhido pelos moradores do bairro. As partidas têm recebido bom público, mas o local ainda precisa receber investimentos, principalmente na construção de arquibancadas. O valor para custear a obra havia sido garantido junto à Câmara Municipal, mas a Prefeitura ainda não investiu no local.

O presidente do Jotão, Carlos Alberto Leite, solicitou a ajuda do vereador Vitório de Simoni para fazer a arquibancada e alguns ajustes no campo antes do início da Liga de Futebol Paulista, em maio. O vereador comunicou ao presidente do Legislativo, Dr. Edu Fenerich, que, após análise, decidiu pelo adiantamento de um repasse de R\$ 50 mil à prefeitura, já que

o campo é municipal. Na época, o assunto irritou os edis devido à demora do prefeito em marcar uma audiência para receber o cheque, que estava pronto desde o início de abril. O cheque foi entregue à Prefeitura, mas o valor ainda não foi revertido em benfeitorias para o campo. Leite afirmou ao Jornal A GAZETA que entrou em contato com a Secretaria de Finanças para saber sobre o paradeiro do dinheiro, mas foi informado que o valor já havia sido usado para outro fim.

O secretário da pasta, André Nozaki, teria garantido para o presidente do clube que conseguiria R\$ 14.900,00, mas, até sexta-feira, dia 9, não havia novidade. "Com os R\$ 50 mil, trabalhando do jeito que estamos, com doações de materiais, fariamos os cinco mil lugares", afirma Leite, ainda esperançoso com o possível repasse. Enquanto a Prefeitura

não repassa o valor, o clube realiza uma campanha para a construção da arquibancada, onde torcedores e empresas tem colaborado com a aquisição de materiais de construção. "As pessoas estão ajudando e isso é importante. Não queremos pegar o dinheiro, a gente prefere que o pessoal vá na casa de materiais de construção e deixe pago lá", explicou.

A assessoria de comunicação da Prefeitura foi questionada sobre o assunto, mas não respondeu ao Jornal A GAZETA até o fechamento desta matéria.

Jotão na ativa
O "Tigre da Marechal" está bem na Taça Paulista e ocupa a terceira posição de seu grupo, com 21 pontos, atrás de Raça e Bebedouro. Leite contou com a ajuda do ídolo Pedrão para formar o elenco, que conta com jogadores da cidade e de outros municípios, como Ribeirão Preto, Barrinha e

Pontal. "Para ganhar de nós aqui tem que jogar muito", fala o presidente sobre a boa fase.

Para custear cerca de R\$ 5.500,00 de despesas com jogadores e viagens, Leite conseguiu patrocinadores e realiza rifas. A renda dos ingressos e a recém implantada do sócio torcedor também ajudam no montante. "Eu peguei uma empresa quebrada, só que eu acredito no potencial dela. Ela tem um nome e eu vou arrumar", destaca.

Aos poucos o presidente acredita que irá reerguer o Jaboticabal Atlético e fazer o centenário clube voltar a figurar no cenário nacional. Segundo ele, uma das grandes forças é a torcida, que sempre comparece para apoiar. Para ficar sabendo sobre os próximos jogos do Jaboticabal Atlético, acesse o Facebook do clube: facebook.com/jaboticabalatleticojotao.



Jaboticabal
09 e 10 de Setembro de 2016

1 Nippon = R\$ 2.50

Prato	R\$	Obs
Costelinha Oriental	20,00	600 gr
Gulioza	7,50	5 unidades
Yakisoba	7,50	prato RI
Sukiyaki	7,50	prato RI
Udon	5,00	
Sushi	5,00	4 unidades
Hot Roll	7,50	6 unidades
Sashimi	10,00	8 fatias
Temaki	10,00	
Tempura	5,00	
Éspeto Camarão	7,50	6 unidades
Dorayaki	5,00	2 unidades
Mandu	7,50	4 unidades
Moti	7,50	4 unidades
Banana Frambada	7,50	
Suco	5,00	500 ml
Refri	5,00	
Cerveja	5,00	
Água	2,50	
Sakerita	7,50	



Cuidando da criação com amor



Praça Dom Assis, 179 - Centro - Jaboticabal
Fone/fax: (16) 3202-4162



Caminhões - Carros - Motocicletas
Veículos Semi-Novos e 0 km
99708-0844 / 3203-6513
R. Floriano Peixoto, 396 - Centro - Jaboticabal-SP
jefferson.veiculos@hotmail.com
Precisando de dinheiro, financie seu veículo.



Banka de Jornais, Livros e Revistas
LUIZ CARLOS REVOREDO
Av. Pintos, 660 - Fone: (16) 3202-0282 - Jaboticabal

CARLA RODRIGUES AMORIM ME, torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Esquadrias Metálicas sem Tratamento Superficial de Metal, sito à Rua Pedro Mesquita Cambuy, 180 - Distrito Industrial, Pitangueiras/SP.

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS JABOTICABAL - ME, torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Serviços de Torno Paralelo Universal para Fabricação de Máquinas, Ferramentas de Peças e Acessórios, sito à rua Fortunato Frascá nº 711 - Jaboticabal/SP.

DE PAULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., torna público que RECEBEU da CETESB a Licença de Operação Nº. 52000093, para o Loteamento Jardim São José, sito à Avenida Francisco Alves de Oliveira, Jaboticabal/SP.

Matando saudades, relembremos a Equipe Aspirante de 1970 - time comandado pelo Valdir, tinha grandes jogadores: goleiro Paulinho, Arlindo Teco, Valdir e Tomate, os outros não foram identificados.



Thomazinho Produções Digitais está em atividades.
Contato:
(16) 9.9610-4371 ou 9.9790-5131

GENTE ESPECIAL

José
Roberto
de
Simone

José das causas sociais

Por Alexandre Rocha
José Roberto de Simone é uma pessoa bastante conhecida em Jaboticabal, principalmente pelo seu envolvimento com obras sociais. Membro de uma família tradicional da cidade, é filho de Pedro e Maria Cândida e irmão do Marcelo. Dedicado à família, o jaboticabense tem dado grande contribuição à comunidade.

Talvez, algo que muitos não saibam, é que aos 18 anos, quando terminou o colegial, José Roberto sonhava em fazer parte da Academia da Força Aérea Brasileira. Foi para Pirassununga prestar serviços militares como soldado e a noite fazia curso

para preparação de cadetes. Mas a vida de soldado durou apenas nove meses. Retornou a Jaboticabal devido ao nascimento da primeira filha.

Hoje, com 53 anos, é casado com Keila e tem cinco filhos (Cristiane, Marcelo, Julia, Nicole e Heitor). Seu histórico profissional foi construído com êxito em concessionárias, lojas de autopeças, chegando até a iniciar o próprio negócio no mesmo ramo.

José Roberto acumula passagens importantes por entidades como a Casa do Menor e ABCDown, além de contribuir com várias outras e ter participado da criação da Fazenda Terapêutica,

ao lado de José Carlos Hori. Ele acredita que seu envolvimento com a caridade seja algo que herdou de tios e avô. "Todas as vezes que você se rodeia de pessoas boas, você só quer fazer o bem. Isso só faz bem para a gente", afirma.

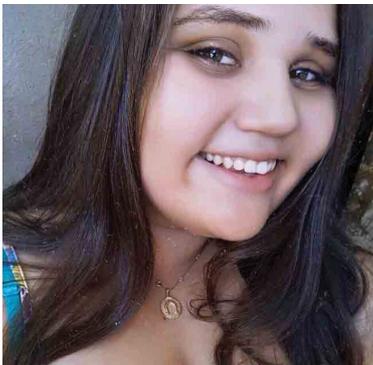
Recentemente, desligou-se da ABCDown para assumir um novo desafio: comandar a ONG SOS, atuando em várias frentes, principalmente assistindo idosos. José Roberto não pretende se desligar da caridade tão cedo, prova disso é o curso de Direito que está prestes a concluir. "Hoje em dia não está fácil. É um querendo passar a perna no outro. E eu conhecendo as leis

posso ajudar e orientar as pessoas, seja atuando dentro de entidades ou até mesmo em outro lugar", destaca.

Apegado à família, ele se preocupa em oferecer aos filhos e à esposa uma boa estrutura familiar e acredita que tem conseguido obter sucesso. O grande segredo, segundo ele, é o respeito e a dedicação que sempre teve. "Tenho um orgulho danado da minha mãe, além de ter uma sogra, dona Cida, como se também fosse uma mãe. Amo minha mulher e meus filhos. Sou um homem de sorte por ter essa família maravilhosa que tanto amo", finalizou.



ANIVERSARIANTES



VICTÓRIA CAROLINE PEDRO LOURENÇO FERREIRA, COMPLETOU MAIS UM ANO DE VIDA NO DIA 09 DE SETEMBRO. OS PAIS: DANILO AP FERREIRA / ROGÉRIA PEDRO LOURENÇO; A IRMÃ MARIANNA, AVÓS, TIOS, TIAS, PRIMOS E TODA A FAMÍLIA. PARABENIZAM A ANIVERSARIANTE, QUE TEM BRILHO E SORRISO MARAVILHOSOS. QUE OS SONHOS E REALIZAÇÕES SEJAM INUMERÁVEIS E A FELICIDADE PRESENTE EM TODOS OS INSTANTES DE VIDA.



ANDRÉ CAMPOS, que a renovação do dia 08, possa lhe trazer inumeráveis alegrias, felicidades e harmonia. FELIZ ANIVERSÁRIO!



MIRELA BASSI NEVES TAKEUTI, aproveite o dia 12, pontilhado de bons e felizes acontecimentos, compartilhando com amigos e familiares as agradáveis surpresas, inumeráveis e promissoras acontecimentos. Parabéns!



Alexandre Gaglianone, desfrute do dia 11 com sabedoria, ótimas decisões e premiado com inúmeras vitórias. FELICIDADES!



Yuri Ganga Frizzas Moraes... felicitações, emoções e proveitosas realizações. FELIZ ANIVERSÁRIO NO DIA 16/09.



GUSTAVO AMORIM, que seus passos sejam edificadas com a supremacia do amor, esperanças sólidas e feliz jornada. PARABÊNS PELO DIA 16 DE SETEMBRO.



ANDRÉ LUIS FERNANDES completará mais um ano de vida no próximo dia 16. Os pais Reginaldo e Carla e a avó Laura estão radiantes e desejam muitas felicidades.



Versos de Rodeio tirado do livro "Bala de Prata & Amigos - Trovas de Rodeio"

Ô Mulher!!!
Com meu dinheiro eu comprei tudo que eu queria e muito eu vivi.
Só o seu amor que eu não consegui!!!
O O O
Vichi, vichi vjichee!!!

www.ruwal.com.br

Atop do atendimento

RUWAL

MOTOS

Accessórios e oficina multimarcas

(16) 3202-1986 / 3204-3256

Av. Libero Badur, 760 - Centro - Jaboticabal - SP

ROBER LUX

GARANTIA DE QUALIDADE

O trato que seu carro merece

www.roberlux.com.br

3203-2456

DOMÉSTIC RASIL

A CASA DA LIMPEZA

www.casodalingeza.com.br

Produtos e utensílios para limpeza em geral.
Produtos, máquinas e acessórios para limpeza e tratamento de pisos.

Rua: Castro Alves, Nº 1413

DISK ÁGUA E GÁS

Micheletto

Na Disk Água e Gás MICHELETTO, chegaram os Garrações Bonafont de 10L e 20L

Precisou de Água e Gás ligue

(16) 3202-3383

RUA SÃO JOÃO, 268

LDO começa a tramitar na Câmara de Jaboticabal

A leitura do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 531/2016) na Sessão Ordinária de segunda-feira (05/09) iniciou o trâmite legislativo da proposta Orçamentária para 2017.

A partir de agora, os vereadores têm 15 dias para a apresentação de emendas parlamentares. Em seguida, o projeto segue para a Comissão de Finanças e Orçamento, que também tem prazo de 15 dias para decidir sobre as propostas e emitir parecer. Somente depois deste processo o projeto vai à Plenário para votação. O arquivo da LDO, com seus anexos, está disponível para consulta no site da Câmara Municipal (www.camarajaboticabal.sp.gov.br/site_jaboticabal), na seção "Links Úteis".

Por que é importante? – É na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que se estabelece quais serão as prioridades para o ano seguinte. Para 2017, por exemplo, a previsão é de que o Governo Municipal de Jaboticabal tenha cerca de R\$ 304 milhões no Orçamento. Além das indica-

ções do Executivo, cada vereador pode apresentar emendas parlamentares à proposta orçamentária, de modo a aperfeiçoá-la. Ou seja, os vereadores podem, dentro dos programas que o Executivo define previamente, acrescentar uma proposta, como obras e/ou equipamentos para manutenção e melhoria dos serviços públicos oferecidos, por exemplo. Os parlamentares, no entanto, não podem exceder o valor determinado pelo Executivo.

Da mesma forma, é importante saber que o Orçamento se baseia em estimativas, ou seja, na prática, sua execução é uma possibilidade e não uma obrigatoriedade. Para se fazer gastos, depende da arrecadação da receita, prioridades de governo e atendimento das metas fiscais.

Transparência – Para discutir a LDO com a comunidade, a Câmara realiza uma audiência pública no dia 11 de outubro de 2016, às 20 horas, na sede da Câmara, na Rua Barão do Rio Branco, 765. Vale lembrar que durante



o processo de elaboração das emendas parlamentares, a comunidade pode sugerir a qualquer vereador a apresentação de emendas que possa beneficiar a cidade. Mas as indicações devem ser enviadas com prazo hábil para que os vereadores formem um posicionamento diante da sugestão, que pode ou não ser acatada.

Ordem do Dia – O Plenário aprovou por unanimidade as duas proposições constan-

tes na Ordem do Dia: o Projeto de Resolução nº 16/2016, que dá nova redação ao Art. 52 e acrescenta o Art. 60C ao Regimento Interno da Câmara, ou seja, institui a Comissão do Plano Diretor às Comissões Permanentes da Casa e prevê suas competências; e o Projeto de Lei Ordinária nº 521/2016, que institui, e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaboticabal, o dia 09 de setembro como

"Dia Municipal do Administrador".

Além das matérias já ordenadas na pauta de votação, foi incluído e aprovado, igualmente por unanimidade, o Projeto de Lei nº 532/2016, que acrescenta parágrafo ao Art. 1º e transforma o parágrafo 2º em parágrafo único da Lei nº 4782, de 11 de julho de 2016, que dispõe sobre a concessão administrativa de bem municipal. Segundo o texto, a Concessionária

fica "autorizada a firmar parcerias, consórcios, convênios, projetos, programas, plano de ações, acordos, ou outros instrumentos congêneres celebrados com entidades públicas ou privadas, com a finalidade de fazer uso do bem público para a prestação de serviços voltados ao desenvolvimento educacional e cultural".

A próxima sessão ordinária será no dia 19 de setembro, com início previsto às 20h.

Parlamento Jovem 2016: Escolas têm até 16 de setembro para indicar projetos e alunos



(ilustração): Alunos da Escola Estadual Aurélio Arrôbas Martins (Estadão) acompanham palestra, realizada em 21 de junho, sobre o funcionamento do Parlamento Jovem. Foto: Bruno Viniúcius

Os estabelecimentos de ensino de Jaboticabal que participam do Parlamento Jovem 2016, realizado pela Escola do Legislativo, têm até o dia 16 de setembro para enviar à Câmara Municipal de Jaboticabal a indicação do projeto de lei e dos alunos que representarão as respectivas escolas.

Com o tema "Esporte, lazer e cultura", esco-

lhido para este ano por conta das Olimpíadas 2016, os alunos devem se esforçar para conquistar uma vaga como parlamentar jovem. Ao final do processo, os estudantes partem para São Paulo para conhecer a Assembleia Legislativa do Estado, bem como pontos culturais da cidade, que neste ano tem como carro chefe o Memorial da América Latina.

Executado anualmente desde 2013, o Parlamento Jovem envolve alunos do 1º ano do Ensino Médio de escolas públicas e privadas do município. O objetivo do projeto é estimular a participação política dos adolescentes e fortalecer o processo de desenvolvimento democrático, além de levar conhecimento aos participantes sobre o funcionamento do Po-

der Legislativo. Como funciona? – A Escola do Legislativo organiza anualmente o Parlamento Jovem para alunos do 1º ano do Ensino Médio, com faixa etária de 16 anos. O pontapé inicial é dado com palestras e visitas às escolas para esclarecimentos e informações quanto ao funcionamento do projeto. Todas as escolas com Ensino Médio po-

dem participar.

A partir de então, começa a etapa nos estabelecimentos de ensino, quando os professores desenvolvem os textos com os alunos. Dentre os projetos formulados, cada escola deve eleger uma proposição que será enviada à Câmara, bem como eleger dois alunos que representarão suas respectivas instituições de ensino.

Com as indicações escolares enviadas à Casa de Leis, os estudantes eleitos passam a participar de oficinas ministradas pela Escola do Legislativo na sede da Câmara Municipal.

Oficinas – Neste ano, a primeira oficina ocorre no dia 29 de setembro, na Câmara Municipal. No encontro, os alunos conhecerão o funcionamento da Câmara, seus departamentos, e serão instruídos na formatação e adequação dos projetos que representarão suas escolas.

A segunda palestra está prevista para o dia 6 de outubro, quando os colegiais visitarão e acompanharão uma Sessão Ordinária diretamente da galeria da Câmara Municipal, bem como aprenderão

como organizar e apresentar uma Sessão Ordinária.

Já no dia 27 de outubro será a vez dos estudantes ocuparem o Plenário para a discussão dos projetos, apresentados por suas escolas, em Sessão Ordinária do Parlamento Jovem 2016.

Por fim, os alunos farão uma viagem cultural a São Paulo para visitar a Assembleia Legislativa do Estado e o Memorial da América Latina. A excursão está programada para o dia 10 de novembro.

Cronograma:

16/09 – Data limite para indicação dos projetos e alunos à Câmara Municipal;

29/09 – Primeira Oficina / Funcionamento da Câmara; formatação e adequação dos projetos;

06/10 – Segunda Oficina / Organização e apresentação de uma Sessão Ordinária do próprio Parlamento Jovem e presença em Sessão Ordinária para observação;

27/10 – Sessão Ordinária do Parlamento Jovem;

10/11 – Viagem a São Paulo / Assembleia Legislativa do Estado e Memorial da América Latina.

ELEIÇÕES 2016

Candidatos a prefeito de Jaboticabal estão aptos a concorrer ao cargo

Justiça Eleitoral aprovou os cinco registros de candidatura

Por Alexandre Rocha

O cenário já estava desenhado, mas ainda faltava a confirmação da Justiça Eleitoral, que aconteceu esta semana. Os candidatos a prefeito de Jaboticabal Hori (PPS), Junior De Vitto (PSB), Mirian Baccarin (PT), Professor Emerson (PEN) e Renata Assirati (PSDB) tiveram suas candidaturas deferidas. Com a confirmação, os eleitores jaboticabaleses poderão escolher, entre os cinco nomes, quem chefiará o Executivo, a partir de 2017.

A campanha eleitoral está valendo desde o dia 16 de agosto, mas estava pendente a legalização das candidaturas por parte da Justiça Eleitoral, com a análise de documentos apresentados pelos candidatos. Pedidos de impugnação da candidatura de Hori, por exemplo, estavam sob análise do órgão, que não viu motivos para a inelegibilidade dele, nem de nenhum dos candidatos, garantindo assim todos no páreo

e encerrando boatos sobre o impedimento de qualquer um deles.

Os candidatos seguem com suas campanhas e cumprindo

suas agendas, mirando o dia 2 de outubro, quando, aproximadamente, 53 mil eleitores devem ir às urnas.

Câmara

O site do Tribunal Superior Eleitoral registra 197 pedidos de candidatura para vereador em Jaboticabal. Até o fechamento desta edição, a Justiça

Eleitoral não havia analisado todos os nomes, mas boa parte deles havia sido deferida. Apenas um candidato renunciou à candidatura.

Para mais informações, acesse: www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2016/divulgacao-de-candidaturas-e-contas-eleitorais

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais

Eleições Municipais 2016

JABOTICABAL
SÃO PAULO - SP

Página Inicial / Município / Lista de Candidatos

JABOTICABAL - 5

Conheça mais sua cidade com o IBGE Situações Exportar

Prefeito

Pesquisar um candidato

Nome na Urna	Nome Completo	Nº	Situação	Partido	Coligação
HORI	JOSÉ CARLOS HORI	23	Deferido	PPS	É HORA DE DEFENDER JABOTICABAL
JUNIOR DE VITTO	BENEDITO DE VITTO JUNIOR	40	Deferido	PSB	VAMOS JUNTOS MUDAR JABOTICABAL
MIRIAN BACCARIN	MIRIAN NOGUEIRA RODRIGUES ALVES BACCARIN	13	Deferido	PT	PT
PROFESSOR EMERSON	EMERSON RODRIGO CAMARGO	51	Deferido	PEN	É PRECISO ACREDITAR. CHEGOU A HORA DA MUDANÇA!#MUDA JABOTICABAL
RENATA ASSIRATI	RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI	45	Deferido	PSDB	A FORÇA DA SERIEDADE

Redes sociais: candidatos evitam embates e tentam seduzir eleitores

Ferramenta é a preferida na internet para interagir com o público



Por Alexandre Rocha

A rede social Facebook possui mais de 1 bilhão de usuários em todo o mundo. No Brasil, cerca de 50% da população acessa a plataforma mensalmente. Entre suas várias funcionalidades, como fa-

zer novos amigos e divulgar negócios, o "queridinho" da internet também se transformou em aliado para os candidatos a algum cargo público. Entretanto, com a crise política vivida pelo País, todo cuidado é pou-

co na hora de abordar o eleitor.

Ao mesmo tempo em que o Facebook dá oportunidade aos políticos realizarem suas campanhas e prestar contas sobre suas atuações, ele também deu voz à população. Mani-

festações, por exemplo, são organizadas pela plataforma, além de reivindicações de serviços também são realizadas pelo canal, que proporciona mais liberdade para o usuário se expressar publicamente.

Em Jaboticabal, os cinco candidatos a prefeito têm usado a rede social como principal ferramenta na internet e exposto propostas por meio de textos e vídeos compartilhados e visitas e postado diariamente até frases motivacionais e de efeito. Vale tudo para conquistar o voto. Mas todo cuidado é pouco. Os candidatos têm evitado embates quando questionados mais ríspidamente e em grupos de debate.

As propostas e respostas ficam limitadas às páginas e perfis dos candidatos, evitando assim qualquer transtorno maior para o candidato, quando questionado, e até para o eleitor, que não quer ver sua timeline e grupos que participam cheios de propaganda.

O Facebook é uma ferramenta mais do que útil para os candidatos e quem usá-la melhor pode no final "curtir" o número de votos conquistados nas urnas.





GAZETA FM
107,9

(16) 3203-7518

SEJA RÁPIDO.
O TEMPO TAMBÉM CURTE VELOCIDADE.

APROVEITE OS ÚLTIMOS DIAS PARA PARTICIPAR DO CONSÓRCIO COM **TAXA 0%**




BIZ 110i



Motos em até 59x sem juros no preço de tabela

CONFIRA:
WWW.SPERTA.COM.BR/TAXAZERO

4 ASSEMBLEIAS POR MÊS

MAIS DE 65 MIL MOTOS HONDA ENTREGUES

www.sperta.com.br | /SpertaOficial | Respeite a sinalização de trânsito

NOVO ENDEREÇO

Jaboticabal Av. Benjamin Constant, 277 Fone: 16 3507 0000	Monte Alto Rua Nhonho do Livramento, 2038 Fone: 16 3241 3113	Barraha Av. Dr. Guimarães Velludo, 904 Fone: 16 3943 6327	Guariba Rua Rui Barbosa, 414 Fone: 16 3251 2997
---	--	---	---

Araraquã | Araraquara | Birigui | Guararapes | Ibitinga | Lins | Penápolis | Promissão

Valores em reais válidos até 30/09/2016, referente ao plano de 59 vezes sujeitos a alteração sem aviso prévio. Taxa de Administração de 10% com desconto total para consignar nos concessionários Sperta Moto através do Sperta Consórcio Nacional. No caso de carta de crédito, a taxa de administração será de 10%. Imagens ilustrativas.



STHÉCLA HALL
JABOTICABAL-SP

FESTIVAL
8 DE OUTUBRO
SÁBADO

ANIVERSÁRIO
1 ANO



Lucas & Luciano | **Diego e Marcel** | **JOÃO BOSCO & VINÍCIUS** | **Gabriel fernando** | **TALITA spilla**

Porto do Sono *Você merece dormir bem.*

CONJUNTO BOX
COM MOLAS ENSCADAS INDIVIDUAIS



GRÁTIS
PAINEL ESTOFADO EM SUEDE

10xR\$ 129,90 Casal | 10xR\$ 159,90 Queen

COLCHÃO DURABLE
EXTRA FIRME

25 DE ALTURA
ESPUMA REATIVA DE POLIURETANO
TRATAMENTO ANTICÁDARO



10xR\$ 49,90 Solteiro | 10xR\$ 69,90 Casal

Jaboticabal - Rua Rui Barbosa, 753 - (16) 3202.4093 - www.portodosono.com.br | /portodosonocolchoes



**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 531/2016

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), compreende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital do exercício financeiro de 2017 e dispõe sobre as alterações da legislação tributária.

Art. 2º Na estimativa da receita e na fixação da despesa, a Lei Orçamentária Anual deverá observar os seguintes princípios gerais:

- I - Equilíbrio entre a previsão e a execução orçamentária.
- II - Prioridade de investimentos nas áreas sociais.
- III - Gestão responsável dos recursos públicos.
- IV - Capacitação dos gestores e dos técnicos municipais.
- V - Análise positiva das proposições oriundas dos fóruns, dos conselhos e de outras instâncias de participação, legalmente constituídas no processo decisório.
- VI - Planejamento e descentralização da gestão pública.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária fixará uma "reserva de contingência" de, no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 3º Observados os princípios gerais fixados no artigo anterior, a Lei Orçamentária do exercício de 2017 priorizará os investimentos direcionados:

- I - À redução das desigualdades sociais;
- II - À inclusão social, garantidora de exercício efetivo dos direitos fundamentais e de acesso aos bens, aos serviços e às políticas sociais por toda a população;
- III - Ao direito universal à cidade, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;
- IV - À realização das funções sociais da cidade e ao cumprimento da função social da propriedade;
- V - À universalização da mobilidade e da acessibilidade;
- VI - À prioridade do transporte coletivo público de passageiros;
- VII - À preservação e à recuperação do ambiente natural e construído;
- VIII - Ao fortalecimento do setor público, através da recuperação e da valorização das funções de planejamento, de articulação e de controle;
- IX - À participação, sempre que possível, da população nos processos de decisão, de planejamento, de gestão, do aprimoramento de controle do desenvolvimento urbano e rural.

Art. 4º Na consecução das ações previstas nesta Lei, a Lei Orçamentária observará o planejamento permanente, adequando-se aos planos nacionais, regionais e estaduais, no que tange à ordenação do território e ao desenvolvimento econômico e social, a fim de evitar a dispersão de recursos, coordenando os esforços públicos e privados para os fins de atingir os objetivos gerais.

Art. 5º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o exercício de 2017 deverá obedecer ao disposto nos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 6º Na elaboração de suas propostas parciais, as unidades orçamentárias deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes das respectivas áreas de comando.

Art. 7º Em face de dispositivos expressos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 101/2000, a proposta orçamentária deverá conter apenas dispositivos compatíveis à previsão da receita e à fixação da despesa.

§1º. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§2º. O orçamento abrangerá as empresas nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha ou venha a deter a maioria do capital social, com direito a voto.

§3º. O orçamento da seguridade social abrangerá todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§4º. A proposta parcial de Orçamento do Poder Legislativo integra o Orçamento Geral do Município, na forma da Lei.

**CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS**

Art. 8º A Lei do Orçamento Anual (LOA) atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a estimativa da receita, relativa ao respectivo exercício fiscal.

Art. 9º A previsão das receitas observará, para o efeito de cálculo, o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, assim como os reflexos da política econômica do governo federal.

§1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as alterações havidas na legislação tributária, observando:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§2º. As Taxas do Poder de Polícia Administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º. Nenhum compromisso financeiro será assumido sem que exista a dotação orçamentária e os recursos respectivos previstos na programação de desembolso.

Art. 10. A Lei do Orçamento (LOA) conterá os dispositivos autorizando o Executivo a:

- I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, sem onerar os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados e de receitas próprias de autarquias.
- II - Realizar abertura de créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com os dispositivos instituídos na legislação em vigor.
- III - Sem prejuízo do percentual de que trata o inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, total ou parcialmente, que compõem uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

IV - Realizar, com autorização do Poder Legislativo, operações de créditos para programas de infraestrutura e saneamento básico, até o limite permissível pela legislação federal.

§1º. A categoria de programação de que trata o inciso III, refere-se às despesas com a mesma classificação institucional e de funcional programática, e que pertencem a mesma unidade executora de despesa.

§2º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017, serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e de saúde.

Art. 11. Na ausência do autógrafo da Lei do Orçamento Anual, até o início do exercício de 2017, o Poder Executivo poderá realizar a proposta orçamentária em 1/12 (um doze avos) por mês, durante o período de vacatio legis.

Art. 12. Para os fins de cumprir o disposto na LCF nº 101/2000, o Poder Executivo deverá:

- I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução orçamentária;
- II - publicar, de acordo com a LCF nº 101/2000 e nos prazos ali definidos, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, realizar cortes de dotações da administração direta e indireta;
- III - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;
- IV - divulgar amplamente, inclusive pela internet, os Planos de Governo, a LDO, os Orçamentos, as prestações de Contas, e os Pareceres do TCE, disponibilizando-os à comunidade, para fins de consulta;
- V - desembolsar os recursos financeiros consignados à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 13. As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2017 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobrados em:

- Tabela 1 - Metas Anuais;
- Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela 3 - Metas Fiscais Abais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; e,
- Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;
- Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. As Tabelas 1 e 3 de que trata o "caput" deste artigo são expressas em valores correntes e constantes, e caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do país, seus valores poderão ser alterados, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 14. Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo, caso venham a se concretizar.

Art. 15. No caso de ser constatado que o comportamento da receita não está de acordo com as estimativas, o Poder Executivo deverá promover mecanismos para estabelecer um padrão de gestão capaz de manter a despesa nos níveis da receita, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§1º. Os atos a serem adotados pelo Poder Executivo nos trinta dias subsequentes à constatação de que o comportamento da receita não está de acordo com as estimativas, deverão ser instituídos nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, e na Câmara Municipal, de maneira proporcional, contemplando a redução de despesas no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§5º. Também não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§7º. Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§8º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 16. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária serão contemplados os efeitos advindos de alterações na legislação tributária, promovidos pelo Congresso Nacional, ou de lei complementar municipal.

Art. 17. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 18. O imposto sobre serviços de qualquer natureza poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 19. A fixação de percentuais de desconto, conforme artigos 15 e 16 desta lei, será regulamentado por decreto do Executivo Municipal e a renúncia dos valores apurados não será considerada na previsão da receita de 2017, nas respectivas rubricas orçamentárias.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 20. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos aos limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000, e, se cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão, absorção de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação ou extinção de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras e administrativas;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§1º. Os aumentos de que trata este Artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do "caput";
- III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§2º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 21. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder ao limite de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste Artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período de que trata o caput deste Artigo;
- IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o §9º do artigo 210 da Constituição Federal;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 22. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam vedadas quaisquer ações que possam gerar aumento de despesas com pessoal e encargos, salvo nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

**CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL**

Art. 23. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, contemplando as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado em conformidade com as instruções do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 24. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades prioritários da Administração Municipal, podendo, na medida das necessidades, ser recepcionados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 25. O Município poderá conceder Auxílios e Subvenções para as Entidades sem fins lucrativos consideradas de utilidade pública por Lei Municipal.

§1º. Outras entidades, de caráter filantrópico ou beneficente, que venham a ser declaradas de utilidade pública, somente poderão ser objetos do benefício de que trata o caput deste artigo, após a data de publicação da respectiva lei que a declarou de utilidade pública.

§2º. A partir da efetiva vigência da Lei Federal nº 13.019/2014, os recursos para auxílios, subvenções e contribuições só poderão ser repassados após a formalização dos termos de colaboração ou de fomento.

Art. 26. A aplicação de recursos na manutenção do Ensino cumprirá os limites mínimos fixados no art. 212 da Constituição Federal, observada a lei regulamentadora do FUNDEB, no que couber.

Art. 27. O projeto de Lei do Orçamento Anual do exercício de 2017, que deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro de 2016, será acompanhado:

- I - da proposta de encaminhamento;
- II - das Tabelas explicativas das receitas e das despesas dos três últimos exercícios;
- III - do Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- IV - do Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- V - do Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- VI - do Quadro das dotações por órgãos de governo e da administração.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 28. Qualquer ato de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(Continuação do Projeto de Lei nº 531/2016)

Art. 29. Na aplicação da Política Tributária Municipal o Poder Executivo disporá sobre as alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - instituição e revisão de taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 30. O Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2017, enviado à Câmara Municipal, deverá ser apreciado e votado até o final da Sessão Legislativa de 2016 e devolvido ao Poder Executivo, para sanção.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 30 de agosto de 2016.

RAUL JOSÉ SILVA GIRO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de enviar a Vossa Excelência, para análise, discussão e votação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) que devem ser observadas na elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2017, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Jaboticabal.

O projeto estabelece as Diretrizes para as metas e prioridades da Administração Municipal Direta e Indireta em 2017, prevê as orientações para a elaboração e execução da Lei Orçamentária, alinha as disposições sobre a Legislação Tributária do Município, bem como, fixa as Diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos, além das disposições gerais pertinentes à matéria e os anexos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Na sua elaboração, observou-se o princípio de equilíbrio entre a previsão e a execução orçamentária, de prioridade de investimentos nas áreas sociais, de gestão responsável dos recursos públicos, de capacitação dos gestores e técnicos municipais, de análise positiva das proposições oriundas da sociedade e de planejamento e descentralização da gestão pública, visando ainda os princípios da eficiência e da qualidade na prestação de serviços públicos.

As metas fiscais foram dispostas no Anexo homônimo, elaborado conforme modelo aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, responsável pelas diretrizes de orçamento e gestão.

A proposta orçamentária incluiu o Anexo de Riscos Fiscais, que avalia os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a ser concretizadas.

A fixação das diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos, além de considerar as cauteias impostas pela Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000, vedou ações capazes de gerar aumento de despesas com pessoal e encargos, na hipótese de ser atingido o limite prudencial referido pela mesma lei, com ressalva aos casos de calamidade pública, execução de programas emergenciais ou em situações de extrema gravidade, que deverão ser devidamente reconhecidas pelo Chefe do Executivo.

Com referência a gestão fiscal, o projeto de lei impõe a obrigação de estabelecimento de mecanismos para manter a despesa nos níveis da receita, no caso de ser constatado que a expectativa de arrecadação não será atingida.

Cumpre registrar, finalmente, que a presente proposta foi elaborada em conformidade com os mandamentos constitucionais e observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando alcançar o almejado equilíbrio entre receitas e despesas municipais.

Nesta oportunidade renovamos a Vossa Excelência e demais representantes do Poder Legislativo, votos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

RAUL JOSÉ SILVA GIRO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Jaboticabal, de acordo com o Parágrafo Único, Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, **CONVIDA** a população jaboticabalense para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de elaboração e discussão do Projeto de Lei nº 531/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências (LDO), que será realizada no dia **11 de outubro de 2016**, às 20h, na Câmara Municipal de Jaboticabal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 765.

(O texto do projeto de lei, com os anexos, está disponível para análise no site: www.camaraajaboticabal.sp.gov.br/site_jaboticabal)

Dr. Edu Fenerich
Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal

Rubens Caiuby da Gama Junior
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Dr. Edu Fenerich, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na **Sessão Ordinária** realizada dia **05 de setembro de 2016**, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulgou a seguinte.

RESOLUÇÃO

Dá nova redação ao Art. 52 e ao seu Parágrafo Único, e acrescenta Art. 60c ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal.

Autoria: Dra. Andréa Delegada e Maria Carlota Nieiro Rocha

Art. 1º - O Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 52 As Comissões Permanentes são 10 (dez):

- I. Justiça e Redação;
- II. Finanças e Orçamento;
- III. Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas;
- IV. Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Meio Ambiente;
- V. Saúde, Assistência e Promoção Social;
- VI. Ética;
- VII. Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania;
- VIII. Comissão de Desenvolvimento Socioeconômico, Geração do Emprego, Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo;
- IX. Comissão de Segurança Pública;
- X. Comissão do Plano Diretor.

Parágrafo Único - As Comissões de que tratam os Incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX e X serão compostas por 3 (três) membros e as Comissões de que tratam os Incisos VI e VII serão compostas por 5 (cinco) membros".

Art. 2º - Acrescenta ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal o Art. 60C, que terá a seguinte redação:

"Art. 60C - Compete a Comissão do Plano Diretor:

I. Acompanhar a execução do Plano Diretor do Município, propondo as modificações que se tornarem necessárias à sua atualização;

II. Emitir pareceres sobre todas as matérias de caráter urbanístico; e

III. Promover e divulgar estudos urbanísticos sobre o Plano Diretor do Município".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 06 de setembro de 2016.

DR. EDU FENERICH
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 06 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR DEP. TÉCNICO LEGISLATIVO

(Processo nº 695/2016)
(Projeto de Resolução nº 16/2016)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 003769-17.2011.8.26.0449
MIL (Juiz de Direito Vitor Única do Foro de Pitangueiras, Estado de São Paulo, Dra). CAROLINA NUNES VIEIRA, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER sio **DINÂMICA** **PROMOÇÕES, VENDAS, SHOWS E EVENTOS LTDA** CNPJ nº 01.183.388/01-38, que lhe foi proposta uma ação de **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** por parte de **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, alegando em síntese que a requerente é responsável por serviços públicos de distribuição e comercialização de energia, sendo certo que, nesta condição presta serviços ao requerido, a todas as unidades consumidoras instaladas em sua área de concessão. Para atender ao estabelecido pela Legislação Específica (Resolução nº 414/10, DA ANEEL), como a demandada necessária ao requerido, foi celebrado entre as partes um Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 10936/02/02, com duração mínima contratada de 100 (cem) anos, para o pagamento de dezembro/2007 a dezembro/2008, prorrogáveis. Constatando demonstrar as seguintes características: de energia elétrica, anônima, referente à Unidade Consumidora identificada pelo nº 13421000, a requerida não efetuou o pagamento em contraprestação do serviço devido, referente às faturas vencidas de outubro/2009 a janeiro/2010, no valor de **R\$ 26.161,57** (vinte mil, cento e sessenta e um reais, cinquenta e sete centavos), "liquidadas em" 11 (onze) dias, mediante notificação, indispensáveis de multa contratual de 2% e de juros legais. A inadimplência havia gerado, ainda, multa respectiva inscrita pelas partes no alvará nº 27 de contrato mencionado no importe atualizado de **R\$ 18.121,21** (dezoito mil, quinhentos e vinte e um reais, vinte e um centavos), conforme demonstrado nas tabelas ora juntadas e que fazem parte integrante do presente pedido. Não logrando êxito na tentativa de recebimento de seu crédito, não resta à requerente alternativa sendo a busca da presente medida e tutela do Estado para que o valor devido seja pago pelo requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, compareça ao juízo do presente processo, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações e os fatos narrados no presente edital. Será o presente edital, por contrato, afiançado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pitangueiras, aos 12 de janeiro de 2016.

vivo Comunicado

A Vivo informa que, por motivo de falta em equipamento na central da operadora, alguns telefones fixos da localidade de Guariba tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 02/09/2016 das 22h27 às 23h47. Assim que houve a interrupção, enviamos equipes especializadas ao local e o equipamento danificado foi recuperado.

A USINA SANTA ADÉLIA S/A, torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para fabricação de Açúcar e Alcool, sito a Rodovia SP 326, Km 332 - na Zona Rural, Jaboticabal/SP.

RECIPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICO JABOTICABAL LTDA-ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença prévia nº 52000447, e requereu na CETESB a Licença Instalação, para Artefatos de Plástico Fabricação de (reciclagem) à Rua Plínio Zocca nº 111, Parque Ind. Carlos Tonnan, Jaboticabal/SP.

Senac Jaboticabal abre novas turmas do programa Aprendizagem

Iniciativa é totalmente gratuita para empresas, as quais devem inscrever os jovens que atuarão como aprendizes

Um dos momentos desafiadores da juventude é escolher qual profissão seguir. Muitas responsabilidades, cobranças e dúvidas podem surgir, por isso, vivenciar a escolha, na prática, é a melhor alternativa. A partir de 12 de setembro, o Senac Jaboticabal abre novas turmas para o programa Aprendizagem, que tem como finalidade possibilitar aos jovens, de 14 a 24 anos (incompletos), uma importante experiência de iniciação profissional. Ao todo, serão ofertadas 60 vagas.

Com duração de um ano e totalmente gratuito, o projeto proporciona ao aluno o contato com vários departamentos das empresas, o que possibilita uma importante experiência para o início da carreira. A parte teórica do curso é desenvolvida no Senac, e as práticas são realizadas, paralelas às aulas, nas empresas contratantes dos aprendizes.

"O processo de recrutamento e seleção é estabelecido pelas próprias empresas, como para qualquer outra vaga. Para participar desses recrutamentos, o candidato deve se apresentar ao mercado de trabalho, geralmente, iniciando pela entrega de currículos nas empresas em que gostaria de trabalhar. É importante que evidencie o interesse na vaga de aprendiz", orienta Renata Lima, coordenadora da área no Senac.

O programa é uma formação técnico-profissional vinculada à Lei da Aprendizagem, nº 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005, que determina que todas as empresas de médio e grande porte contratem um número de jovens equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários, assegurando a eles sua formação, ou seja, aprendizes.

"Para as empresas, é uma excelente chance de treinar futuros profissionais com os próprios métodos e filosofia", destaca Renata. Na unidade de Jaboticabal, mais de 250 jovens já foram capacitados. As informações detalhadas sobre como participar do programa estão reunidas na página www.sp.senac.br/aprendizagem. A empresa deve contatar a unidade para verificar a documentação necessária. Mais informações na unidade ou pelo telefone (16) 3209-2800.

Workshop para tutores Em 16 de agosto, o Senac Jaboticabal realizou o 3º Workshop de Tutores do Programa Aprendizagem. O evento teve como objetivo reunir as empresas que possuem aprendizes ou que tem interesse em contratá-los, para esclarecer dúvidas sobre a lei e o funcionamento do programa. "O encontro é uma oportunidade para que a empresa acompanhe o desenvolvimento do aluno e compreenda a importância entre a teoria e a prática, além de sensibilizá-los sobre o desenvolvimento do projeto que será apresentado ao final do curso", finaliza Renata.

MAKE UP CASAMENTO - MANHÃ E TARDE



Upl - Por Cicinho Maquiador, Designer de Moda, Scouter

e cores mais pesadas. Para os olhos, a dica é pincelada de sombras bem suaves, tonalidades pastel são as preferidas para casórios na luz do dia, que podem ser finalizados com delineados finos e rimel. Para os lábios, os casamentos durante o dia pode permitir um pouco mais de ousadia, dependendo de cada personalidade. Lembre-se a naturalidade é sinônimo de elegância e te fará muito bem neste dia tão especial.

Aposte! Make up/hair /produção: Cicinho Modelo: Larissa Cardoso Vestido: Cidinha Noivas Fotógrafa: Rose Franklin Locação: Hotel Fazenda São João da Mata Agradecimento: Perfumaria Beraldo



A maquiagem para noivas costuma ser bem clássica, ressaltando sua beleza e deixando-a com cara de: sou eu mesma aqui gente! Os casamentos na luz do dia inspiram leveza, pois o sol e o frescor deixam tudo mais bonito. Para quem vai a um evento desses, não pode esquecer que tudo deve estar na mesma sintonia: o cabelo, a maquiagem e o vestido. Portanto a maquiagem para um evento dessa magnitude desse ser extremamente natural. A face pede uma base que realmente pareça desaparecer na sua pele, ou seja, você passa a base e tem que dar a impressão que disfarçou manchas e imperfeições, mas que não está usando nada. Para a estrela da manhã, a noiva, a dica é... não use demasiado brilho, prefira a leveza e naturalidade. Enquanto os casamentos noturnos pedem muito brilho e glamour, para as cerimônias realizadas durante a manhã e a tarde, a dica é abrir mão dos produtos



**CONTINUA A
SUPER PROMOÇÃO DE
REINAUGURAÇÃO**

NOVA, LINDA, RENOVADA!

**TUDO 10X SEM
EM ATÉ JUROS**

VENHA CONFERIR!

R. RUI BARBOSA, 700 - CENTRO - JABOTICABAL

LOJAS LEM